



INSTITUTO LÓTTUS

Rua: Ribeirão Preto, 696 - Jardim Floresta - Marília/SP

Fundada em 05 de julho de 1978, CEBAS nº 44006.002355/1997-18 de 15/05/1998,

Lei de UPF Decreto de 05/10/199, Processo MJ Nº 14.448/98-54, CMAS nº 10/96,

CMDCA nº 010/96

PLANO DE TRABALHO - PROPOSTA 0006/2023

1. DADOS CADASTRAIS

Nome da Entidade Instituto Lóttus				CNPJ 51.507.952/0001-37
Endereço Rua: Ribeirão Preto, 696				Bairro Jardim Floresta
Cidade Marília	UF SP	CEP 17.510-190	DDD/Telefone (14) 3454-8040	Email secretaria@institutolottus.org.br
Nome do Responsável José Antonio Moreira				CPF 141.297.588-37
RG/Órgão Expedidor 22420480 -			Cargo Administrativo	
Endereço Rua: Wasvaldo Fontana, 245, Palmital, Marília/SP				CEP 17510-480

2. DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Título Proteção Social Média Complex./L.A./PSC/ RECURSO FEDERAL		Período de Execução Ínicio: 01/01/2023 - Término: 31/08/2023	
Identificação do Objeto Concessão de subvenção à entidade para prestação de serviços de Proteção Social de Média Complexidade - PSC (Prestação de Serviço a Comunidade) e L.A.,de acordo com o Plano de Trabalho aprovado referente ao ano de 2023 - repasse de recursos federais.			
Público Alvo Adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa em Meio Aberto - Prestação de Serviços à Comunidade - Residentes no Município de Marília e encaminhados pelo CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social. Faixa etária: 12 a 18 anos, excepcionalmente até os 21 anos.			
Local de Execução Rua Ribeirão Preto, 696, Jardim Floresta, Marília-SP - CEP: 17510-190			
Coordenador(a) Sandra de Fátima Cordeiro Roim			
Responsável Técnico do Projeto Mayara Fernanda Miranda Perea			
Endereço do Responsável Técnico Rua Adelmo Mugnai, 52		DDD/Telefone (14) 9989-5320	Endereço Eletrônico medidas@institutolottus.org.br

3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

No atendimento habitual ao adolescente infrator, deparamos com as algumas situações e dificuldades que envolvem a sua realidade social, como: Falta de perspectivas e sonhos em relação ao futuro; Fragilidade dos vínculos familiares, devido os aspectos socioeconômicos, sociais e culturais que dificultam a função protetiva que a família deve exercer; A precariedade das políticas públicas em determinados territórios, que acabam por favorecer um alto índice de adolescentes usuários de drogas; O baixo índice de escolaridade e/ou rendimento escolar, que dificultam o acesso a cursos profissionalizantes e a inserção no mundo do trabalho.

O adolescente em cumprimento de medida socioeducativa normalmente vivencia a cultura da violência. Por um lado, sente na pele a exclusão social, discriminações e preconceitos diversos, por outro lado, em busca de status, de autoestima e de recursos financeiros encontra no crime organizado um aliado que o acolhe, desse modo, acaba por reproduzir a cultura da violência que o vitimiza. Portanto, trata-se de uma realidade que exige contínua intervenção e



INSTITUTO LÓTTUS

Rua: Ribeirão Preto, 696 - Jardim Floresta - Marília/SP

Fundada em 05 de julho de 1978, CEBAS nº 44006.002355/1997-18 de 15/05/1998,

Lei de UPF Decreto de 05/10/199, Processo MJ Nº 14.448/98-54, CMAS nº 10/96,

CMDCA nº 010/96

transformação.

Sendo assim, diante deste contexto, mais do que executar uma medida ou ofertar um serviço, é fundamental que os técnicos que atendem adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa e suas famílias tenham a dimensão de que sua ação deve contribuir para mudança de trajetória de vidas, buscando como resultados a superação das causas que levaram à prática infracional e a promoção da proteção integral dos adolescentes.

4. OBJETIVOS

Objetivo Geral

Oferecer atendimento ao adolescente em cumprimento de medida socioeducativa de meio aberto de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço a Comunidade, conforme preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), bem como, as suas famílias, por meio de atividades de acompanhamento individual e atividades coletivas, visando desse modo, proporcionar condições e meios que possibilitem ao adolescente encontrar novas escolhas de vida, e proporcionar reflexão do seu modo de agir e romper com a prática infracional, se responsabilizando pelas suas atitudes, com autonomia.

Objetivo Específico

- Orientar e acompanhar o adolescente na convivência familiar e comunitária, a saúde, a escolarização, a cultura, a profissionalização e ao trabalho, encaminhando a rede de serviços, quando necessário;
- Orientar e encaminhar a regularização de documentos pessoais e escolares do adolescente;
- Proporcionar, através das atividades de acompanhamento individual e das atividades coletivas, processos de descobertas pessoais que leve o adolescente a se perceber como um ser criador e transformador, com capacidades e habilidades para se relacionar com o mundo de maneira diferente daquela que o envolveu na prática infracional;
- Atender, orientar e proporcionar apoio à família do adolescente, envolvendo-a no processo socioeducativo da medida;
- Contribuir com ações para efetiva mudança de trajetórias de vida.

5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

1	META: Acolhida e Escuta				
Etapas/ Fase	Especificação	Unidade	Qtde Física	Início	Término
1.01	Acolhimento	Contínua	30	01/01/2023	31/12/2023
1.02	Interpretação de medida	Primeiro atendimento	30	01/01/2023	31/12/2023
2	META: Atendimento individual				
Etapas/ Fase	Especificação	Unidade	Qtde Física	Início	Término
2.01	Elaboração do plano individual de atendimento	Primeiros 15 dias da medida	30	01/01/2023	31/12/2023
2.02	Promoção de acesso à documentação pessoal	No primeiro mês da medida	30	01/01/2023	31/12/2023
2.03	Reingresso escolar	No primeiro mês, ou sempre que necessário	30	01/01/2023	31/12/2023
2.04	Informação, comunicação e defesa de direitos	No início ou sempre que necessário	30	01/01/2023	31/12/2023
2.05	Acompanhamento de frequência escolar	Mensal	30	01/01/2023	31/12/2023

2.06	Orientação e encaminhamento para rede de serviços locais	No início ou sempre que necessário	30	01/01/2023	31/12/2023
3	META: Visita domiciliar				
Etapas/ Fase	Especificação	Unidade	Qtde Física	Início	Término
3.01	Orientação Sociofamiliar	Contínua	30	01/01/2023	31/12/2023
3.02	Fortalecimento da função protetiva da família	Contínua	30	01/01/2023	31/12/2023
4	META: Visita institucional				
Etapas/ Fase	Especificação	Unidade	Qtde Física	Início	Término
4.01	Mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio	Contínua	30	01/01/2023	31/12/2023
4.02	Articulação com sistema de garantia de direitos	Sempre que necessário	30	01/01/2023	31/12/2023
4.03	Articulação com órgãos de capacitação e preparação para o mercado de trabalho	Contínua	30	01/01/2023	31/12/2023
4.04	Articulação com outras políticas setoriais	Sempre que necessário	30	01/01/2023	31/12/2023
5	META: Atividades coletivas de acompanhamento				
Etapas/ Fase	Especificação	Unidade	Qtde Física	Início	Término
5.01	Encaminhamento para serviços de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados no território onde ele reside	Sempre que necessário	30	01/01/2023	31/12/2023
5.02	Curso de formação profissionalizante	No início ou durante	30	01/01/2023	31/12/2023
5.03	Atividade esportivas, artística, culturais e de lazer.	No início ou durante	30	01/01/2023	31/12/2023
5.04	Atividades coletivas, pontuais e específicas, destinadas exclusivamente a grupos de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas	Semanal	30	01/01/2023	31/12/2023
6	META: Prestação de serviço comunitário				
Etapas/ Fase	Especificação	Unidade	Qtde Física	Início	Término
6.01	Encaminhamento e apresentação do adolescente e sua família a entidade/ instituição onde será executada a PSC	No início da medida	30	01/01/2023	31/12/2023
6.02	Acompanhamento técnico mediante a visita institucional, contatos telefônicos e reuniões com os orientadores das entidades/instituições onde os adolescentes prestaram o serviço	Contínua	30	10/01/2023	31/12/2023
6.03	Apresentação de relatórios sobre o caso	Bimestral ou sempre que necessário	30	01/01/2023	31/12/2023
7	META: Orientação sociofamiliar				
Etapas/ Fase	Especificação	Unidade	Qtde Física	Início	Término

7.01	Orientação e encaminhamento para redes de serviço	Sempre que necessário	30	10/01/2023	31/12/2023
7.02	Diagnóstico e encaminhamento para cadastramento socioeconômico	No início ou sempre que necessário	30	01/01/2023	31/12/2023
7.03	Informação, comunicação e defesa de direitos	No início ou sempre que necessário	30	01/01/2023	31/12/2023
7.04	Mobilização para o exercício da cidadania	Continua	30	01/01/2023	31/12/2023
7.05	Atividades de convívio e organização da vida cotidiana	Sempre que necessário	30	01/01/2023	31/12/2023
8	META: Ações administrativas e técnicas				
Etapas/ Fase	Especificação	Unidade	Qtde Física	Início	Término
8.01	Registro dos atendimentos	Contínua	30	01/01/2023	31/12/2023
8.02	Estudos de casos	Contínua	30	10/01/2023	31/12/2023
8.03	Reunião de equipe técnica	Contínua	30	01/01/2023	31/12/2023
8.04	Prestação de contas dos recursos financeiros	Mensal	30	01/01/2023	31/12/2023
8.05	Elaboração de ofícios e relatórios para o poder judiciário	Bimestral ou sempre que necessário	30	01/01/2023	31/12/2023

6. METODOLOGIA

De acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) que preconiza o necessário atendimento da demanda e as diretrizes da política social, o acompanhamento deve ser realizado de modo individual e em atividades coletivas, considerando parâmetros pedagógicos, tais como, participação e respeito à singularidade do adolescente; presença educativa e exemplaridade como condições necessárias às ações socioeducativas; diversidade étnico-racial, de gênero e de orientação sexual norteadora da prática psicopedagógica; família e comunidade participando ativamente da experiência socioeducativa. Portanto, em conformidade com esses princípios a nossa proposta de trabalho se organiza e será ofertada do seguinte modo:

Atividade de acompanhamento individual Acolhida e escuta:

É compreendida como a acolhida inicial do técnico com o adolescente e como postura permanente ao longo do acompanhamento. Consiste em propiciar um ambiente favorável ao diálogo onde possa identificar as vulnerabilidades, necessidades e interesses, contribuindo assim, para o estabelecimento de vínculos de confiança, e para a elaboração do Plano Individual de Acompanhamento. A acolhida é fator primordial para um acompanhamento qualificado. Esse processo tem início na ação de interpretação da medida.

Atendimento individual:

Consiste na orientação personalizada do adolescente, realizada por meio de atividades e diálogos. A convivência familiar e comunitária, a saúde, a escolarização, a cultura, a profissionalização e o trabalho são assuntos e objetos desta ferramenta. Incluindo, quando necessários, possíveis encaminhamentos. Entre as ações realizadas, estão:

- Interpretação da Medida para o adolescente e sua família;
- Elaboração do Plano Individual de Acompanhamento (PIA);
- Promoção de acesso à documentação pessoal;
- Reingresso escolar;
- Informação, comunicação e defesa de direitos;
- Acompanhamento da frequência escolar;
- Orientação e encaminhamento para rede de serviços locais.



INSTITUTO LÓTTUS

Rua: Ribeirão Preto, 696 - Jardim Floresta - Marília/SP

Fundada em 05 de julho de 1978, CEBAS nº 44006.002355/1997-18 de 15/05/1998,

Lei de UPF Decreto de 05/10/199, Processo MJ Nº 14.448/98-54, CMAS nº 10/96,

CMDCA nº 010/96

Visita Domiciliar:

Consiste em conhecer as condições de vida do adolescente, realizar atendimento e aproximar a família do serviço. Entre as ações realizadas nesta categoria, estão:

- Orientação sociofamiliar;
- Fortalecimento da função protetiva da família.
- Informar, orientar e apoiar a família na busca de serviços públicos e /ou privados, que possam suprir suas necessidades, promovendo a autonomia e o resgate de seus direitos;

Visita Institucional:

Consiste em contatos com a rede de proteção social disponível para encaminhamentos dos adolescentes e suas famílias. Entre as ações realizadas nesta categoria, estão:

- Mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio;
- Articulação com o sistema de garantia de direitos;
- Articulação com órgãos de capacitação e preparação para o trabalho;
- Articulação com outras políticas setoriais;

Atividades Coletivas de Acompanhamento

Consiste na inserção do adolescente em programas e serviços ofertados pela rede de Proteção Social que favoreçam o convívio com outros adolescentes. Tais como:

- Serviços de Convivência e fortalecimentos de Vínculos ofertados no território onde ele reside;
- Cursos de formação e profissionalizantes;
- Atividades esportivas e/ou escolinhas de futebol;
- Atividades Artísticas, Culturais e de Lazer;
- Atividades coletivas pontuais e específicas destinada exclusivamente a grupos de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas.

Orientação sociofamiliar:

Consiste na escuta e orientação individual e grupal da família do adolescente e possível encaminhamento, se necessário, para outros serviços; inclui também reuniões de grupos com discussões e atividades educativas relacionadas à vida familiar. Entre as ações realizadas nesta categoria, estão:

- Orientação e encaminhamento para rede de serviços locais;
- Diagnóstico e encaminhamento para cadastramento socioeconômico;
- Informação, comunicação e defesa de direitos;
- Mobilização para o exercício da cidadania;
- Atividades de convívio e organização da vida cotidiana.

Ações Administrativas e Técnicas:

- Reuniões técnicas da equipe para avaliação do trabalho e discussões de casos;
- Elaborações de informativos e relatórios para o CREAS;
- Prestação de contas dos recursos financeiros.

7. FORMA DE AFERIÇÃO DOS INDICADORES DAS METAS/ETAPAS OU FASES

Garantir atividades de acompanhamento individual e atividades coletivas para todos os adolescentes com destaque para:

- Encaminhar o retorno e a matrícula escolar de 100% dos adolescentes que estiverem fora da escola;
- Regularizar a documentação pessoal de todos os adolescentes;
- Encaminhar todos os adolescentes usuários de drogas para tratamento na rede pública de saúde;
- Realizar visita domiciliar a todas as famílias dos adolescentes;
- Articular continuamente com os serviços públicos e com as entidades de atendimento para a acolhida do adolescente que irá prestar os serviços comunitários;
- Inserir 50% dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos existentes no seu território;



INSTITUTO LÓTTUS

Rua: Ribeirão Preto, 696 - Jardim Floresta - Marília/SP

Fundada em 05 de julho de 1978, CEBAS nº 44006.002355/1997-18 de 15/05/1998,

Lei de UPF Decreto de 05/10/199, Processo MJ Nº 14.448/98-54, CMAS nº 10/96,

CMDCA nº 010/96

- Encaminhar 100% dos adolescentes que se encontram aptos para cursos profissionalizantes e para o mercado de trabalho;
- Oferecer oportunidades culturais e esportivas existentes no Município para todos os adolescentes.
- Diminuir o número de reincidência;
- Apresentar relatórios técnicos dos casos ao Juiz nos prazos determinados e;
- Prestar contas dos recursos financeiros a Prefeitura Municipal conforme orientações.

8. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO (INSTRUMENTAIS)

- Vínculos estabelecidos entre o técnico da medida e o adolescente;
- Avaliação da família sobre a evolução do adolescente em cumprimento da medida;
- Avaliação da instituição acolhedora da Prestação de Serviços;
- Porcentagem dos adolescentes que retornaram aos estudos escolares;
- Número de adolescentes com a documentação regularizada;
- Quantidade de adolescentes encaminhados para tratamento de drogas;
- Visitas domiciliares realizadas;
- Número de contatos e visitas institucionais realizados em articulação com a rede de serviços públicos e privados;
- Quantidade de adolescentes inseridos nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
- Número de adolescentes inseridos em cursos profissionalizantes e no mercado de trabalho;
- Quantidade de adolescentes envolvidos em atividades culturais e esportivas;
- Número de reincidentes.

9. PROVISÃO/EQUIPE CONTRATADA

Cargo/Função	Qtde.	Remuneração R\$	Total Mês R\$	Total Ano R\$
Total			0,00	0,00

10. RECURSOS FISICOS

Nº Ordem	Quantidade	Especificação
01	1	Sala de atendimento
02	1	Sala de equipe técnica

11. RECURSOS MATERIAIS

Nº Ordem	Quantidade	Especificação
01	3	Mesa em formato L
02	4	Cadeira giratória
03	7	Cadeira de almofada
04	4	Cadeira de plástico
05	1	Mesa de reunião
06	1	Armário 4 gavetas
07	3	Armário
08	1	Ar condicionado
09	2	Ventilador de parede
10	3	Computador
11	1	Notebook

**INSTITUTO LÓTTUS**

Rua: Ribeirão Preto, 696 - Jardim Floresta - Marília/SP

Fundada em 05 de julho de 1978, CEBAS nº 44006.002355/1997-18 de 15/05/1998,

Lei de UPF Decreto de 05/10/199, Processo MJ Nº 14.448/98-54, CMAS nº 10/96,

CMDCA nº 010/96

Nº Ordem	Quantidade	Especificação
12	1	Impressora

12. PLANO DE APLICAÇÃO

1 - Despesas com Pessoal	Unidade	Quantidade	Previsto R\$
1.01 - Décimo Terceiro Salário	0	1	569,50
1.02 - Férias Pecúnia e 1/3 Férias (folha)	0	1	280,00
1.03 - Orientador Social (folha)	0	12	15.415,25
1.04 - Psicólogo (folha)	0	12	15.415,25
Sub Total			31.680,00
2 - Financeira	Unidade	Quantidade	Previsto R\$
2.01 - Financeira	meses	1	0,00
2.02 - Financeira		1	0,00
Sub Total			0,00
Total			31.680,00

13. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Fonte de Recurso	Valor Concedente	Valor Proponente	Data
Federal	4.400,00		10/01/2023
Federal	4.400,00		10/02/2023
Federal	4.400,00		10/03/2023
Federal	4.400,00		10/04/2023
Federal	4.400,00		10/05/2023
Federal	4.400,00		10/06/2023
Municipal	880,00		10/01/2023
Municipal	880,00		10/02/2023
Municipal	880,00		10/03/2023
Municipal	880,00		10/04/2023
Municipal	880,00		10/05/2023
Municipal	880,00		10/06/2023
Total	31.680,00		

14. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Importante informar que se houver atraso de repasse a entidade poderá utilizar recursos próprios para cumprir seus compromissos, efetuando posteriormente o devido reembolso dos valores.

15. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao (Órgão Público interessado), para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho.



INSTITUTO LÓTTUS

Rua: Ribeirão Preto, 696 - Jardim Floresta - Marília/SP

Fundada em 05 de julho de 1978, CEBAS nº 44006.002355/1997-18 de 15/05/1998,

Lei de UPF Decreto de 05/10/199, Processo MJ Nº 14.448/98-54, CMAS nº 10/96,

CMDCA nº 010/96

Marília, 17 de Outubro de 2022.

16. REPRESENTANTE DA ENTIDADE

João Batista Nunes da Cruz

Dirigente

Mayara Fernanda Miranda Perea

Responsável Técnico